



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zantotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto n. 057, de 28 de janeiro de 2017.

Homologa Resolução 001/2017, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre as metas dos Indicadores de Saúde do Pacto SISPACTO do Município de Palma Sola e dá outras providencias.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei 1965/2017, de 31 de Maio de 2017

Decreta:

Art. 1º - Fica homologada, como homologada está a Resolução CMS 001/2017 que dispõe sobre a Aprovação das Metas dos Indicadores de Saúde do Pacto SISPACTO Município de Palma Sola.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 28 de Julho de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2017 de 27 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS METAS DOS INDICADORES DE SAÚDE DO PACTO (SISPACTO) 2017, DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90, Lei 8.142/90, Lei Municipal de 911/1991 de 03 de dezembro de 1991, revogada pela Lei 1.965/2017 de 31 de maio de 2017.

Considerando o disposto na Resolução CIT 08/2016 – Pactuação Inter federativa, combinado com a Deliberação CIB/SC 087/2017 de 20 de abril de 2017, que aprova as metas dos Indicadores de Saúde do Pacto – SISPACTO 2017.

Considerando a elaboração pela Equipe Técnica, Vigilância em Saúde e profissionais da Atenção Básica com apoio da Consultoria Técnica, após apresentação, discussão e Deliberação da Plenária do CMS,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR por consenso e à unanimidade dos conselheiros presentes à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) as metas dos **Indicadores de Saúde do Pacto – SISPACTO 2017**, do município de Palma Sola.

Art. 2º – Remeter a presente resolução, para que seja dada a publicidade na forma da lei e enviada ao Setor de Planejamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, após homologação por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Palma Sola/SC, 27 de junho de 2017.

Juce Mari Appio Berti
Presidente do CMS
Palma Sola/SC